



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



**PORTARIA Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de recebimento, análise e aceitação da documentação admissional dos aprovados do Concurso Público Nº 001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Apuí/AM, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como as demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento, análise e aceitação da documentação admissional, requisitadas para nomeação e posse dos aprovados relacionadas no Edital de Convocação Nº 001/2025 – CMA

CONSIDERANDO A avaliação dos exames médicos de cada candidato convocado será de exclusiva competência do Profissional de Saúde ou junta médica designada para essa finalidade, pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir as documentações definidas nos itens 1 e 2, Anexo II do Edital de Convocação Nº 001/2025 – CMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial e seus membros responsáveis pelo recebimento, análise e aceitação da documentação admissional, requisitadas para nomeação e posse dos aprovados conforme dispõe o Edital de Convocação Nº 001/2025 – CMA, composta pelos seguintes servidores abaixo:

- a) Servidor: Itajair Huberti Jung- Presidente;
- b) Servidora: Geracina Coutrim da Silva-Secretária;
- c) Servidora: Deusa Monteiro da Silva- Membro, e;
- d) Servidora: Silvane Veloso - Membro;

**Art. 2º.** A Comissão Especial nomeada nos Termos desta Portaria deverá em cada fase emitir o relatório conclusivo de cada candidato sobre a apresentadas em atendimento aos 1 e 2, e Anexo II do Edital de Convocação Nº 001/2025 – CMA.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



**Art. 3º.** A avaliação das documentações referente aos exames médicos ficará a cargo do Profissional de Saúde ou Junta Médica designada pela Presidência da Câmara Municipal de Apuí, por meio de ato próprio em momento posterior.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 28 de janeiro de 2025.

**Ver. BRUNO JOSE DE MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.